



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente  
doc. no Diário Oficial Eletrônico  
Nº 3315 em 09/09/2021  
Assinatura  
Diretoria Legislativa

**LEI Nº 5.577, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
920.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-  
PROGRAMA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,**  
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que  
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do  
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena  
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,  
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 920.000,00 (novecentos e  
vinte mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental		
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental		
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	700.000,00
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$	105.000,00
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$	115.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>920.000,00</b>

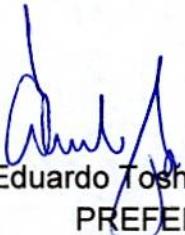
**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos  
provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no  
vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei  
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil  
1236500062.273 – Apoio a Educação Infantil

3190.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	700.000,00
3191.13.00.00 -	Obrigações Patronais	R\$	105.000,00
3390.46.00.00 -	Auxílio-Alimentação	R\$	115.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>920.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2021.

  
Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO